

# CEVISA COMUNICA

## 11/2022

Prezados farmacêuticos do município de Fortaleza,

Informamos que de acordo com a RDC Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. No artigo 5º, determina:

“A prescrição dos medicamentos abrangidos por esta Resolução deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados”.

Portanto, os médicos (CRM), dentistas (CRO) e médico veterinários (CRMV) estão aptos para prescreverem antibióticos.

Fortaleza, 29 de novembro de 2022.